

DECRETO Nº 2755, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“ALTERA A ESTRUTURA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2011”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 92, VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 84, IV, da CRFB/1988, tendo em vista o que dispõe os Artigos 2.º e 3.º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado **parcialmente** o Artigo 1º, do Decreto n.º 2.611, de 02 de Agosto 2011, fixando-se nova tabela de estrutura das Funções Gratificadas para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, com base na Lei Complementar nº 15, de 04 de julho de 2011, conforme se segue adiante:

(...)

ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO (SEMOTURB)		
Denominação da Função	Símbolo	Nº Funções
Assessor de Planejamento Urbano	FGEEE	02
Diretor de Fiscalização de Obras	FGEEE	01
Diretor de Urbanismo	FGEEE	01
Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo	FGESP	06
Chefe de Núcleo Rural	FGESP	04
Assessor do Chefe do Deptº. Obras e Urbanismo	FGAE	01
Chefe do Departamento de Transportes	FGAE	01
Chefe do Departamento de Serviços Públicos	FGAE	06
Chefe do Departamento de Manutenção	FGAE	01
Chefe do Departamento de Pessoal	FGAE	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	FGAA	04
Chefe da Divisão de Almoxarifado	FGAA	02
Chefe da Divisão de Assuntos Diversos	FGAO	01

(...)

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito